



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

1

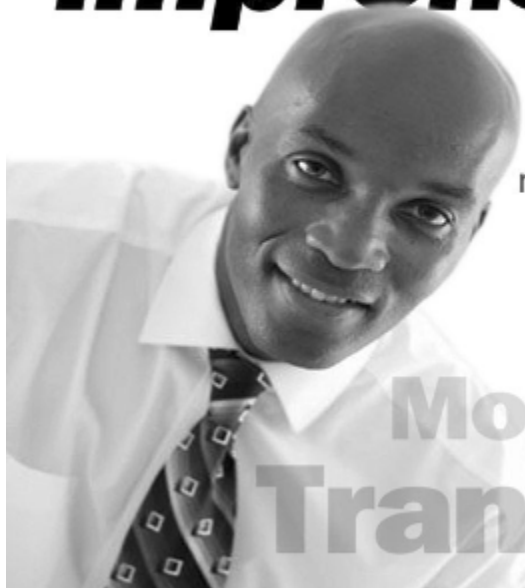
Terça-feira • 19 de Julho de 2016 • Ano II • Nº 66

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br](http://www.camara.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Edital Nº 09/2016-** Reabre Prazo De Inscrições Para Atender Portadores De Necessidades Especiais, Conforme Decreto N.º 3.298/99 E Lei N.º 8112/90 do Concurso Público Para Provimento De Vagas Nos Cargos Efetivos Existentes No Quadro Da Câmara Municipal De Conceição Do Jacuípe.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - João Pimentel Ribeiro Filho / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F57ERJSTWE77EAFYTVBD9G

## **Edital**



### **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604/2600

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES NO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

### **EDITAL Nº 09/2016**

**REABRE PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA ATENDER PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme Decreto n.º 3.298/99 e Lei n.º 8112/90**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, atendendo manifestação do Ministério Público Estadual, através do Ofício nº 97/2016-MP da Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe, faz saber que ALTEROU O EDITAL 001/2016, publicado na edição nº 46 (ano II) de Terça-feira • 7 de Junho de 2016 do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe-Ba, disponível no sitio da internet: <https://io.org.br/ba/conceicaoodojacuipe/camara/diarioOficial>, com a consequente repercussão nos subsequentes, conforme a seguir especificado.

**Art. 1º** Fica adiada para o dia **31 de julho de 2016** a data da Prova objetiva/escrita a ser aplicada aos candidatos regularmente inscritos, no Concurso Público para Provimento de Vagas nos Cargos Efetivos Existentes no Quadro da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe.

**Parágrafo Único-** O Edital 008/2016 de Convocação de Provas passa a vigorar com alteração da data da prova indicada no caput deste artigo, mantendo-se as demais disposições, especialmente os horários e locais de provas.

**Art. 2º-** Fica reaberto o prazo de inscrições para atender especificamente os candidatos que na forma da legislação vigente, declarem-se Portadores de Necessidades Especiais.

**I –** As inscrições serão reabertas no período de **20 a 26 de julho de 2016** via **INTERNET** no sitio [www.consultorialideranca.com.br](http://www.consultorialideranca.com.br)

**II -** Os Candidatos que necessitarem de suporte presencial poderão obter apoio às inscrições de forma presencial no horário e dias de expediente das 08:00h às 13:00 horas, localizado na Sede da Câmara de Conceição do Jacuípe, Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº 03 – Bairro Água Branca - Conceição do Jacuípe - Bahia, CEP: 44245 – 000 - Tel. (75) 3243-2604 / (75) 3223 4121.

**III-** Os candidatos inscritos na Condição de Portadores de Necessidades Especiais - PNE, estarão isentos da taxa de inscrição.

**IV –** Os candidatos já inscritos, que queiram declarar-se PNE, poderão solicitar até o dia 26 de julho de 2016, através de requerimento registrado no protocolo da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe ou no sitio da Internet [www.consultorialideranca.com.br](http://www.consultorialideranca.com.br), alteração da inscrição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604/2600

**Art. 3º** – Na forma do Art. 3º do Edital de abertura de inscrições, a declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

**Art. 4º** O candidato Portador de Necessidade Especial - PNE, que não seja incompatível com o exercício do cargo, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado 5% (cinco por cento) para cada cargo submetido ao presente Concurso em face da classificação obtida, desde que a fração encontrada deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a Necessidade Especial do candidato na conformidade do Decreto nº 022 publicado no Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe em 2 de Junho de 2016 • Ano II • Nº 43, de 03 de Setembro de 2014, combinado, no que couber com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**Parágrafo Único.** Caso a aplicação do percentual de que trata o caput deste artigo resultar em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

- a) Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o primeiro candidato Portador de Necessidade Especial classificado no concurso público, havendo disponibilidade, no prazo de validade do concurso, será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta ou posteriormente criada para o respectivo cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos.
- b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

**Art. 5º** - Fica obrigado ao candidato que se declare Portador de Necessidade Especial, a apresentação, até o dia 29 (vinte e nove) de julho no endereço do posto de inscrição presencial ou no dia da realização da prova, no ato de sua identificação na sala, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**Art. 6º** A pessoa Portadora de Necessidade Especial, resguardadas as condições especiais previstas neste regulamento, participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- I - ao conteúdo das provas;
- II - à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- IV - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**Art. 7º.** A publicação do resultado final do concurso será feita em listas contendo, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais, e uma exclusiva somente com a pontuação destes últimos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604/2600

**Art. 8º.** Quando aprovado e convocado, antes da posse, o Candidato Portador de Necessidade Especial, será avaliado por uma Junta multiprofissional, designada por ato do Presidente da Câmara Municipal, composta de no mínimo três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das Necessidades em questão, sendo um deles médico, e um profissional integrante da carreira almejada pelo candidato.

**Art. 9º** O Edital 001/2016, republicado na edição nº 46 (ano II) de Terça-feira • 7 de Junho de 2016 do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe-Ba, modificado pelos Editais 003 a 008/2016, passa a vigorar com os acréscimos e modificações introduzidas por este Edital.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Conceição do Jacuípe, Bahia, 19 de junho de 2016.

**João Pimentel Ribeiro Filho**  
Presidente da Câmara Municipal